

Regulamento do Concurso

“Concessão de Barraquinhas da Semana Académica de Setúbal 2025”



REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BARRAQUINHAS DA SEMANA ACADÉMICA DE SETÚBAL 2025

Preâmbulo

A Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal (AAIPS), como única entidade responsável pela organização da Semana Académica de Setúbal 2025, vem por este meio divulgar a realização do concurso para a “Concessão de Barraquinhas da Semana Académica de Setúbal de 2025”, ao qual podem concorrer todos os que obedeçam ao presente Regulamento e que implicitamente o aceitem.

Artigo 1.º

CANDIDATURA

- 1- Existem para concessão um total de **quatro barraquinhas**. A proposta deverá ser efetuada para uma só barraquinha, não podendo existir concessão total das mesmas.
- 2- A base mínima da proposta tem um valor de 1999,00 €. A proposta deverá ser entregue à AAIPS na sua sede.
- 3- Os prazos de candidatura para a concessão de barraquinhas são:
 - i. 01 de abril de 2025 – Início do período de entrega de propostas;
 - ii. 12 de maio de 2025 – Entrega das propostas até às 18H00;
 - iii. 12 de maio de 2025 – Abertura das propostas às 19H00 na sede da AAIPS;
 - iv. 15 de maio de 2025 – Data limite de pagamento dos respetivos montantes.
- 4- Cada barraquinha tem um **único** responsável, devidamente identificado com fotocópia do cartão do cidadão, do cartão de estudante (caso o seja) e respetivo contacto telefónico e eletrónico. No caso dos Núcleos da AAIPS, o responsável é o respetivo coordenador de Núcleo da AAIPS, tendo este que apresentar todos os documentos mencionados e ainda a ata da reunião de coordenação, onde foi aprovada a proposta, assinada por todos os membros presentes.

Artigo 2.º

CONCESSÃO

- 1- As barraquinhas serão concessionadas às propostas recebidas com maior valor monetário. No caso de as propostas apresentadas para a concessão pertencerem a Núcleos da AAIPS, para efeitos de atribuição de concessão, a proposta terá uma ponderação de mais 30% do valor inicialmente lícitado
- 2- Pode a AAIPS, recusar alguma proposta apresentada, desde que considere que a mesma lesa ou lesou anteriormente a organização do evento.
- 3- A escolha da localização no recinto das concessões das barraquinhas será feita mediante a ordem decrescente da maior para a menor proposta monetária.
- 4- Nos dias das Serenatas (20 de maio) e Bênção dos Finalistas e Queima das Fitas (25 de maio) só irão funcionar duas barraquinhas em cada cerimónia. A concessão destas barraquinhas será feita por ordem decrescente das propostas monetárias, ou seja, as concessões de maior valor decidirão a cerimónia em que pretendem participar e as duas barraquinhas terão de estar **obrigatoriamente** em funcionamento.

Artigo 3.º

PAGAMENTOS

- 1- O pagamento dos respetivos montantes das propostas apresentadas terá de ser realizado até ao dia 15 de maio de 2025, pelas 18H00, em numerário, na sede da AAIPS.
- 2- No mesmo dia de pagamento da concessão, deve ser entregue à AAIPS um cheque caução, no valor de 1000,00 €, a ser devolvido na reunião final do evento, caso não sejam infringidas quaisquer condições presentes neste regulamento.
- 3- O não pagamento, na data estabelecida, poderá implicar a exclusão do concurso, caso a AAIPS assim o decida.

Artigo 4.º

MONTAGENS E DESMONTAGENS

- 1- As barraquinhas serão colocadas no recinto da Semana Académica de Setúbal 2025 no dia 21

de maio e retiradas no dia 24 de maio até às 12H00. As montagens por parte do concessionário terão de ser efetuadas todos os dias entre as 17H00 e as 19H00.

- 2- As barraquinhas serão colocadas no dia das Serenatas (20 de maio) e retiradas no dia 22 de maio até às 12H00. As montagens por parte do concessionário e o receber o produto desse dia terão de se efetuadas entre as 18h00 e as 20h00.
- 3- No dia da Bênção dos Finalistas e Queima das Fitas (25 de maio) as barraquinhas serão colocadas no início do dia 25 de maio e retiradas no dia 26 de maio até às 12H00. As montagens por parte do concessionário ocorrerão entre as 8H00 e as 9H00.

Artigo 5.º

FURTOS

No que se refere a furtos nas barraquinhas, bem como vandalização das mesmas por parte de terceiros, a AAIPS não se responsabiliza por qualquer incidente desta natureza, devendo os mesmos ser comunicados às autoridades competentes.

Artigo 6.º

CARACTERÍSTICAS DAS BARRAQUINHAS

- 1- As dimensões das barraquinhas são de 6 × 2,4 m nos dias 21 a 23 maio e de 2 × 2 m, nos dias 20 e 25 de maio.
- 2- As bicas de cerveja e todo o material técnico serão cedidos pela cervejeira oficial, responsabilizando-se pela manutenção das máquinas. As ocorrências por negligência dos membros da barraquinha serão atribuídas ao responsável da mesma.
- 3- Cada concessão terá à sua disposição corrente elétrica, tendo os proprietários que providenciar extensões de ligação. A utilização do equipamento elétrico só é permitida para arcas de refrigeração de bebidas, bicas de cerveja, iluminação interna e equipamento de som.
- 4- Cada barraquinha pode dispor de equipamento de som próprio, não podendo estar ligado aquando da realização dos concertos ou cerimónias.
- 5- À AAIPS reserva-se o direito de exigir a redução do volume de som, ou respetiva cessação, proveniente das barraquinhas sempre que tal se justifique.
- 6- É proibida a alusão a marcas, bens, serviços ou qualquer tipo de publicidade além da autorizada ou colocada pela AAIPS, com a exceção dos Núcleos da AAIPS que poderão ter publicidade

referente ao Núcleo ou ao seu Curso.

- 7- Em cada barraquinha é obrigatória a existência de um extintor carregado e dentro do prazo de validade, **assim como a afixação bem visível do preçário de todos os produtos vendidos e respetivo horário de funcionamento.**
- 8- O não cumprimento dos pontos anteriores, poderá implicar o fecho da barraquinha, por parte da AAIPS.

Artigo 7.º

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 1- Nos dias 21 a 23 de maio (inclusive), o horário de abertura das barraquinhas será às 21H30m, **sendo obrigatório o seu encerramento às 03H30m.** No dia 20 de maio, o horário de abertura das barraquinhas será às 20H30m e de encerramento à 00H00. No dia 25 de maio, o horário de abertura será às 9H00, encerrando no término da Queima das Fitas. **É expressamente proibido o comércio de bebidas alcoólicas antes e durante a realização da Bênção dos Finalistas.**

Artigo 8.º

FORNECIMENTO DE PRODUTO

- 1- Todos os produtos (constantes no anexo II) serão comercializados pela AAIPS diariamente no seu ponto de venda das 15H00 às 17H00, consoante os pedidos das barraquinhas efetuados por email (logistica@aaips.pt) até às 12H00 do respetivo dia, sendo o pagamento efetuado no ato da compra.
- 2- A AAIPS não garante a entrega entre as 15H00 e as 17H00 dos pedidos efetuados por email para o próprio dia após as 12H.
- 3- Até à reunião de abertura de propostas reserva-se à AAIPS o direito de poder acrescentar produtos e seu respetivo preço.
- 4- A partir das 17H00 de cada dia da Semana Académica de Setúbal de 2025 cada produto comercializado pela AAIPS sofrerá uma inflação de 20%.
- 5- Todo o produto é pago em numerário à AAIPS.

Artigo 9.º

VENDA DOS PRODUTOS

- 1- Os preços a praticar pelas barraquinhas estão indicados no anexo I deste regulamento.
- 2- Todos os outros preços e promoções ficam sujeitas a propostas das quatro barraquinhas, mediante avaliação e aprovação por parte da AAIPS e unanimidade dos concessionados, que devem ser realizadas no dia da reunião abertura das propostas.
- 3- As bebidas serão obrigatoriamente servidas em copos disponibilizados pela AAIPS. É proibida a saída de latas, garrafas ou copos de vidro para o exterior da barraquinha.
- 4- Não poderá ser vendido nenhum artigo de alimentação, que coincida ou não, com outros disponíveis no recinto.
- 5- Os pagamentos terão de ser feitos em numerário e/ou em sistema eletrónico cashless fornecido pela AAIPS a cada barraquinha.
- 6- Não são permitidas outras modalidades de pagamento para além das indicadas no ponto anterior (não é permitido MBWAY, multibanco, transferência bancaria, etc).
- 7- Cada barraquinha terá direito a dois postos de pagamento do sistema eletrónico podendo sempre serem fornecidos mais com um determinado custo de aluguer, a ser assumido pela concessão.

Artigo 10.º

CREDENCIAIS E SENHAS

- 1- Cada barraquinha terá direito a **seis** credenciais com foto de entrada para os seus colaboradores, no recinto da Semana Académica de Setúbal de 2025. A AAIPS não garante a realização de credenciais enviadas fora do prazo estipulado para o efeito.
- 2- Cada barraquinha terá de ceder um total de 150 senhas de bebida à AAIPS, aquando da entrega do pagamento do valor da proposta e respetiva caução

Artigo 11.º

FISCALIZAÇÃO

- 1- A entidade adjudicada terá que entregar, aquando da entrega da proposta, todas as licenças referentes ao espaço que pretende concessionar e terá que se responsabilizar por garantir as

condições de higiene mínimas, de acordo com os padrões legais de qualidade, assim como se encontrar em conformidade com a lei fiscal.

- 2- Caso ocorra uma inspeção higiénico-alimentar por parte da autoridade governamental competente, e a concessão não cumprir com os requisitos mínimos, a entidade adjudicada vê-se obrigada a indemnizar a AAIPS pelo dobro do valor da adjudicação da concessão em causa.
- 3- Se a AAIPS verificar que o espaço está a ser utilizado para fins diferentes ao estipulado, a mesma poderá dissolver de imediato o contrato, sem direito a qualquer tipo de indemnização. É expressamente proibido qualquer tipo de subconcessionamento.
- 4- A AAIPS reserva-se ao direito de fiscalizar as concessões sem qualquer aviso prévio.

Artigo 12.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de qualquer proposta vale como declaração de conhecimento e aceitação do presente regulamento.

Artigo 13º

CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos no presente regulamento serão apreciados pela AAIPS, mediante as circunstâncias inerentes.

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS (*)	
Águas	1,00€
Sumos	1,00€
Imperial 0.20L	1.00€
Imperial 0.50L	2,00€
Sangria 0.20L	1,50€
Sangria 0.50L	3,00€
Moscatel/Amêndoa Amarga	1,50€
Bebida Energética	2,00€
Bebidas Brancas	3.50€
Bebidas Brancas + Bebida Energética	4.00€
Caipi's/Gin's	4.50€
Cidra 0.20L	1,50€
Cidra 0.50L	3,00€
Shots	1.00€
Promoção 7 imperiais 0.20 L	6,00€
Promoção 10 imperiais 0.20 L	8.00€
Copo Reutilizável	1.00€
Fita Suporte Copo	1,00€

(*) Até à reunião de abertura de propostas, reserva-se à AAIPS o direito de fazer promoções ou happyhours, de poder modificar e/ou acrescentar produtos assim como o seu respetivo preço. Depois das 17h00 de cada dia da Semana Académica de Setúbal de 2025 cada produto comercializado pela AAIPS sofrerá uma inflação de 20%

ANEXO II

PRODUTOS A VENDER PELA AAIPS (*)	
Barril de Cerveja 50l	95,00€
Barril de Sangria 30l	100,00€
Barril de Cidra 20L	65,00€
Botija de CO2	65,00€
Paleta Água 24x	8,50€
100 Copos Reutilizáveis	100€
100 Fitas Suporte Copo	100€

(*) Até à reunião de abertura de propostas, reserva-se à AAIPS o direito de fazer promoções ou happyhours, de poder modificar e/ou acrescentar produtos assim como o seu respetivo preço. Depois das 17h00 de cada dia da Semana Académica de Setúbal de 2025 cada produto comercializado pela AAIPS sofrerá uma inflação de 20%